

Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 007, de 30 de janeiro de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, ***“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.”***

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Legislação e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2º. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

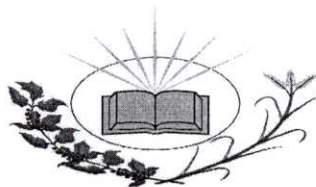
É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

Telefone/Fax: (0\*\*64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444  
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás  
E-mail: [camaracatalao@gmail.com.br](mailto:camaracatalao@gmail.com.br)



**Município de Catalão – Goiás**

**PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Legislação e Redação**

O projeto de lei sob análise trata de alterações ao Plano Plurianual 2023-2026 – PPA, cujas novas metas foram incluídas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 por meio do projeto de lei nº 005/2023, tudo para harmonizar o orçamento municipal.

Em seu conteúdo, tal instrumento orçamentário (o Plano Plurianual, ou simplesmente PPA) traça as metas programáticas do plano político de atuação do Poder Executivo, nos quatro anos de mandato, chegando a abranger o primeiro ano do mandato seguinte, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público. Através de análise deste plano é possível aferir as políticas públicas adotadas por determinado governante.

Por se tratar de instrumento orçamentário para execução em longo prazo, é evidente que pode ser necessário rever o conteúdo do Plano Plurianual durante sua execução, com a inclusão de novos programas e metas de governo que não foram previstas originalmente, quando da elaboração do PPA. Portanto, é perfeitamente possível e natural a revisão do Plano Plurianual.

Diante disso, o projeto em análise atende a todas as disposições constitucionais e legais que tratam especificamente deste instrumento orçamentário.

No mais, quanto aos demais aspectos formais e materiais da proposição, tem-se que a iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que a proposição está em consonância com o art. 93, § 1º, “c”, c/c Art. 98, § 1º, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em consonância com o art. 30, I, e art. 61, da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e com outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Telefone/Fax: (0\*\*64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444  
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás  
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br



**Município de Catalão – Goiás**

**PODER LEGISLATIVO**

**Comissão de Constituição, Legislação e Redação**

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 007/2023.

Catalão (GO), 3 de fevereiro de 2023.

---

Vereador  
**Helson Barbosa de Sousa – Caçula**  
Relator

Telefone/Fax: (0\*\*64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444  
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás  
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br



Município de Catalão – Goiás

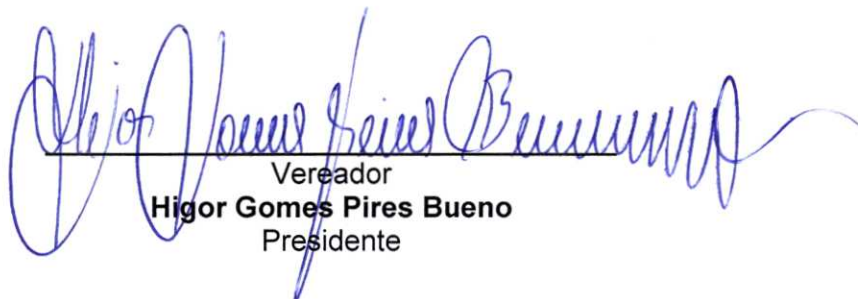
PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



---

Vereador  
**Higor Gomes Pires Bueno**  
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



---

Vereador  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Vogal